

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

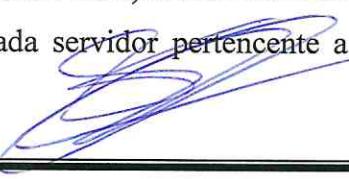
PROTOCOLO	<p>ENCAMINHADANOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>03 ABR. 2018</p> <p><i>Carlos Alberto Martins Maggi</i> Carlos Alberto Martins Maggi Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/CAB.P/ALE</p>	INDICAÇÃO	Nº
		5005/18	
<p>AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON PMN</p> <p>INDICA ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, a necessidade de sugerir um Reajuste de “Auxílio Saúde” para os Agentes Penitenciários do Estado de Rondônia.</p> <p>O Deputado que a presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia, a necessidade de sugerir um Reajuste de “Auxílio Saúde” para os Agentes Penitenciários do estado de Rondônia.</p> <p>Plenário das Deliberações, 03 de abril de 2018.</p> <p>Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES Deputado Estadual – PMN</p> <p>JUSTIFICATIVA</p> <p>Senhores Parlamentares,</p> <p>A presente indicação visa atender a toda classe de trabalhadores tais como os profissionais de Agentes Penitenciários do Estado de Rondônia. Pois, cabe mencionar que o ínclito Deputado tomou</p>			

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

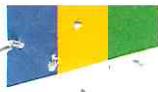




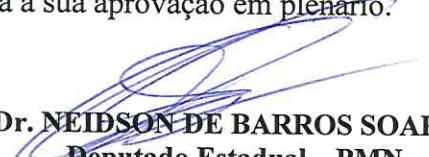
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON PMN		
conhecimento por meio do Requerimento nº 01/2018, que trata da solicitação por parte dos agentes penitenciários Estaduais pertinente ao Reajuste de Auxílio Saúde desses profissionais.		
<p>Um dos vários pontos elencados no referido Requerimento acima em referência ao caso em tela abordado, trata-se dos valores recebidos pelos agentes e que se encontra totalmente defasado. Declararam ainda, que os agentes penitenciários, sem o referido reajuste que possa ajudar a manter um plano de saúde minimamente digno terão que migrar para a rede pública afogando cada vez mais a saúde pública. Argumentaram também no documento acima em menção, que obtiveram o último reajuste no ano de 2011, mais precisamente no dia 10 de julho, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). E que os valores retro mencionados se encontram vigendo até a presente data.</p> <p>Curial torna-se a presente solicitação, segundo o descrito no Requerimento acima, eis que a classe dos agentes penitenciários, se deparam com o reajuste dos planos de saúde e com isso vários servidores são obrigados a cancelarem seus convênios perdendo, portanto, os auxílios que lhes são concedidos.</p> <p>Informaram ainda a classe dos trabalhadores que já fora entregue ao Governo do Estado de Rondônia um estudo detalhado com impacto na folha de pagamento com a atualização do auxílio. Que uma das propostas apresentadas os servidores passariam a receber de forma escalonada com valor mínimo de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e máximo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) obedecendo assim a faixa etária de cada servidor pertencente a classe dos Agentes Penitenciários do Estado de Rondônia.</p> 		

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON PMN		
<p>No entanto, cabe declarar ainda, que o nobre Parlamentar Dr. Neidson, preocupado com a situação que passa e sofre os Agentes Penitenciários do Estado de Rondônia, bem como a necessidade que a classe possui frente a defasagem dos valores acostados no documento que segue, entendeu em propor a presente indicação, como forma de atender com mais celeridade a possibilidade em solicitar e sugerir junto do Poder Executivo o que se pede acima.</p> <p>Assim sendo e com todo o supramencionado, solicitamos aos nobres Pares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já a sua aprovação em plenário.</p> <p> Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES Deputado Estadual – PMN</p>		

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br